



Lei Alberto Figueiredo...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

017

fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.142

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1 999 (mil novecentos e noventa e nove).

de Santi

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

Weenis Dias Macieira

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sábado, 27.fevereiro.99.